



Portaria n.º 013, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, onde estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **IVAN FERREIRA COELHO**, inscrito no CPF 602.218.303-08, para exercer o cargo de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Finanças e Tesouraria.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
Data: 08/01/2025 15:14:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

ID: 0BBEFDBF039B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



Portaria n.º 013, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, onde estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **IVAN FERREIRA COELHO**, inscrito no CPF 602.218.303-08, para exercer o cargo de Diretor de Recursos Humanos, lotado na Secretaria de Finanças e Tesouraria.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
JOSEVAN COELHO DAMASCENO
Data: 08/01/2025 15:14:01-0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

JOSEVAN COELHO DAMASCENO
Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

Rua Francisco Delmondes, s/n.º, Centro – CEP: 64.753-000

ID: DB4D63BC179C4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001-33



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0832024

CARONA (ADESÃO) Nº 002/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025

OBJETO: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR A AGRICULTURA E FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA LOCAL".

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.612.622/0001-33.

CONTRATADA: REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.347.114/0001-51.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.950,00 (centro e treze mil, novecentos e cinquenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí – PI e Outros para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 86, §2º, DA LEI Nº 14.133/2021, COMBINADO COM O DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2024

Betânia do Piauí – PI, 08 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Francisco Delmondes s/n, Centro – CEP: 64.753-000 – Fone: (89)3497-0005

ID: CF3A3066A9444



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PI
01.612.622/0001-33



Portaria n.º 014, de 08 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 15, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí e suas respectivas secretarias, onde estabelece os cargos de confiança e em comissão que serão preenchidos mediante livre nomeação do Prefeito Municipal, sujeitos a livre exoneração e dispensa, a qualquer tempo;

CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompensado de motivação, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **CLAUDIMAR XAVIER COELHO**, inscrito no CPF 101.835.954-08, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, promova os respectivos assentamentos e faça o devido registro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, em 08 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
JOSEVAN COELHO DAMASCENO
Data: 08/01/2025 15:15:51-0300
Verifique em <https://validar.dig.br>

JOSEVAN COELHO DAMASCENO
Prefeito Municipal de Betânia do Piauí-PI

Rua Francisco Delmondes, s/n.º, Centro – CEP: 64.753-000

ID: 88488141EA704



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA - PI
01.612.622/0001-33



PORTARIA Nº 016, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Declaração de lotação vaga para preenchimento por servidor que retorna ao cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, que dispõe sobre as atividades dos Agentes de Combate às Endemias, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o concurso público realizado para o cargo de Agente de Controle de Endemias não especificou a área de lotação no ato de provimento.

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo Superior Tribunal de Justiça, no qual assevera que não é possível ao candidato aprovado em concurso público invocar direito à escolha do local de exercício, salvo previsão expressa em edital. Na ausência dessa previsão, a administração pública pode alocar o servidor conforme a necessidade do serviço.

CONSIDERANDO que todos os demais servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Controle de Endemias estão devidamente lotados nas respectivas unidades e funções;

CONSIDERANDO a necessidade de designar lotação conforme o interesse público e as demandas de saúde pública no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO**

CONSIDERANDO retorno do servidor **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO**, ao cargo efetivo, após o exercício em função de confiança de Coordenador de Agentes de Endemias e, por conseguinte, o único servidor ocupante do cargo de Agente de Controle de Endemias sem está devidamente lotado nas respectivas unidades e funções;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o correto preenchimento do cargo, em consonância com os princípios da legalidade e eficiência;

1

(Continua na página seguinte)